

**ABRIL EDUCAÇÃO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.541.982/0001-54  
NIRE 3530017583-2  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**FATO RELEVANTE**

Abril Educação S.A. (“**Abril Educação**” ou “**Companhia**”), em atendimento ao disposto no §4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02, vem a público informar o quanto segue:

**I. DA AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA ABRIL EDUCAÇÃO**

**I. 1 – Antecedentes Relevantes à Aquisição**

Conforme divulgado em Fato Relevante de 04 de junho de 2014, naquela data, a Thunnus Participações S.A. (“Thunnus”) celebrou, na qualidade de compradora, com a Abrilpar Participações Ltda. e Família Civita (“Bloco Abrilpar”), na qualidade de vendedores, um Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato”), tendo como objeto 32.880.263 ações ordinárias e 19.142.468 ações preferenciais da Companhia (“Ações Alienadas”). O Contrato previa um valor de R\$ 11,67 por ação, a ser pago à vista, em moeda corrente nacional e, ainda, um “*earn out*” que seria pago ao Bloco Abrilpar no valor adicional de até R\$1,33 por Ação Alienada, caso a Companhia atingisse determinados valores de EBITDA acumulados nos períodos de 2015 e 2016.

Após o cumprimento das condições previstas no Contrato, incluindo sua aprovação pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, em 07 de agosto de 2014 foi concluída a operação descrita no Contrato e, assim, Thunnus adquiriu as Ações Alienadas. Desse modo, o Bloco Abrilpar passou a deter 37,72% do capital votante e 20,73% do capital total da Companhia, e a Thunnus passou a ser titular de 24,21% do capital votante e 19,91% do capital total da Companhia.

Naquela mesma data, foi celebrado acordo de acionistas (“Acordo de Acionistas”), no qual foram vinculadas ações representativas de 45% do capital votante da Companhia, das quais 60% detidas pelo Bloco Abrilpar e 40% detidas pela Thunnus.

Conforme previsto nos documentos da operação acima referida, em 21 de outubro de 2014, foi concluído o processo de migração da Companhia (“Migração”) para o segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”), previamente aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia que deliberou a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em igual número de ações ordinárias.

Em 23 de outubro de 2014, as ações de emissão da Companhia (todas ordinárias) passaram a ser negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA sob o código “ABRE3”.

## **II 2 – Aditivo ao Contrato e Consequente Aquisição de Controle**

Em 08 de fevereiro de 2015, a Thunnus celebrou com o Bloco Abrilpar aditivo ao Contrato (“Aditivo”), por meio do qual se ajustou (i) a aquisição, pela Thunnus, da totalidade das ações de emissão da Companhia remanescentes de titularidade do Bloco Abrilpar, sendo 54.152.107 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 20.73% do seu capital social votante e total; e (ii) eliminar o *earn out* acima mencionado, renegociando-se o preço respectivo das Ações Alienadas previsto no Contrato. A aquisição foi contratada sob determinadas condições suspensivas usuais para operações similares e será implementada e finalizada na data do fechamento desta nova operação (“Fechamento”).

As soma das ações adquiridas e a serem adquiridas pela Thunnus nos termos do Contrato e do seu Aditivo, respectivamente, representará a transferência da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelo Bloco Abrilpar, bloco detentor, direta e indiretamente, do controle acionário da Abril Educação, de forma que a Thunnus terá adquirido do Bloco Abrilpar, no conjunto, 106.174.838 ações ordinárias (já considerada a conversão de ações preferenciais em ordinárias, aprovada após a assinatura do Contrato), representativas de 40,64% do capital votante e total da Companhia (“Ações Abrilpar”).

Com a conclusão da aquisição das Ações Abrilpar, a Thunnus, portanto, passará, então, a ser a nova acionista controladora da Abril Educação e titular da totalidade das ações que integraram o bloco de controle.

## **II. 3 – Do Preço**

O preço acordado no Contrato e no Aditivo a ser pago pela totalidade das Ações Abrilpar adquiridas do Bloco Abrilpar é de R\$ 1.309.489.668,67, equivalente a R\$ 12,33 por ação.

## **II - OPA OBRIGATÓRIA**

Nos termos do §4º do art. 29 da Instrução CVM nº 361, entende-se, entre outras hipóteses, por alienação de controle o conjunto de operações, de alienação de valores mobiliários com direito a voto, ou neles conversíveis, realizada pelo acionista controlador ou por pessoas integrantes do grupo de controle, pelas quais um terceiro adquira o poder de controle da companhia, como definido no art. 116 da Lei 6.404/76.

Neste sentido, considerando que a Thunnus adquiriu em sucessivas operações, consubstanciadas pelo Contrato e seu Aditivo, a totalidade das ações integrantes do bloco de controle da Companhia, a Thunnus submeterá, no prazo de até 30 dias após o Fechamento, para registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a documentação referente a oferta pública obrigatória para aquisição de ações (“OPA Obrigatória”), nos termos do art. 254-A da

Lei nº. 6.404/76, da Instrução CVM nº 361/02, do Regulamento de Listagem no Novo Mercado BM&FBovespa S.A. e do Estatuto Social da Companhia, destinada a todos os acionistas titulares de ações ordinárias em circulação de emissão da Abril Educação.

A OPA Obrigatória será formulada pelo mesmo preço pago aos controladores por ações integrantes do bloco de controle, ou seja, ao preço de R\$ 12,33 por ação ordinária de emissão da Companhia negociada sob o *ticker* “ABRE3”.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer fato relevante acerca da Operação, nos termos da legislação aplicável.

Para obter informações adicionais, favor acessar o website da Abril Educação ([ri.abrileducacao.com.br](http://ri.abrileducacao.com.br)) ou contatar o departamento de relações com investidores.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2015.

**Guilherme Alves Mélega**  
Vice-Presidente Administrativo-Financeiro e  
Diretor de Relações com Investidores